



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Presidência

**ATO DO PRESIDENTE Nº 446 , DE 2012**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII , § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

Considerando o Relatório Técnico da Consultoria do GMD às fls. 46 a 49 do processo 001-000.739/2012, com análise detalhada dos fatos,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **APROVAR** o parecer prévio de admissibilidade constante à fls. 46 a 49 do processo em epígrafe.

Art. 2º **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar os possíveis ilícitos administrativos conforme fatos descritos no Relatório supracitado em desfavor do servidor matrícula nº 16.343, com prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Publique-se.

Brasília, 23 de agosto de 2012.

  
Deputado **PATRÍCIO**  
Presidente